



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1984

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Lulício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1984

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 300/2024 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede licença a servidor para tratar de interesse particular”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e artigos 61 e 65, da Lei Complementar nº 837/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora **CARLA CORBUCCI**, matrícula 47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, símbolo MDV, conforme previsto no art. 122 da Lei Municipal nº 837/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de novembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 301/2024 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **SAMARA DE SOUZA SILVA SIQUEIRA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento em Comissão de **Gerente de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, Símbolo **DAS-4**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº

06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de novembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N° 074/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação dos membros para compor a comissão julgadora de seleção de Projetos da Cultura inscritos no Edital de Fomento da Cultura e da outras providências”

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Complementar Nº 14.399/2022 (Lei Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB).

Resolve:

Art.1º designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão julgadora do Edital Cultural de Fomento 001/2024 de Glória de Dourados-MS;

Titular: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Suplente: Maria Conceição Amaral Laboissier

Titular: Mercolis Alechandre Ernandes

Suplente: Carlito Eleutério dos Santos

Titular: Pastorinha Pereira dos Santos

Suplente: José Roberto dos Santos

Titular: Marta Elizangela de Souza

Suplente: Maria de Fátima da Silva

Titular: Ivanete Moreira Ernandes

Suplente: Luana Bispo da Silva Alencar

Titular: Joseane Ferreira Lima

Suplente: Luzia Alves de Souza

Art. 2º Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízos das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 27 de novembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1984

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024.

Processo Administrativo nº 005/2024
Inexigibilidade nº 012/2024
Credenciamento de Especialidades nº 001 /2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ADNA DE CARVALHO SILVA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) e/ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços na área da saúde, nas ocupações de médico clínico geral, para atender as necessidades do município de Glória de Dourados/MS.

VALOR: R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) por consulta realizada, o que perfaz o valor estimado de R\$ 65.400,00R\$ (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) anuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 750)
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 748)

Glória de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES – CONTRATANTE
ADNA DE CARVALHO SILVA – CONTRATADA

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br